



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 050/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 28 de março de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY
GRATON:3613
9256801

Assinado de forma
digital por FABIO
GODOY
GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.28
13:56:27 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1948

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 29/03/22

Imerson F. Camelucci

02 9h10



PROJETO DE LEI Nº 49, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a seguinte dotação: Obras e Instalações (44.90.51.00) de recurso próprio para o Departamento de Saúde, **para execução de obras de reforma e adequações no Centro de Saúde e/ou Estratégia da Família - IV.**

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação parcial e/ou total.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO
GODOY
GRATON:3601
139256801

Assinado de forma
digital por FABIO
GODOY
GRATON:361392568
Dados: 2022.03.28
13:55:19 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 211.801,52 (duzentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 239.....R\$ 211.801,52

10.301.0019.1016.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – TESOURO

Suplementação (+).....R\$ 211.801,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 217.....R\$ (211.801,52)

16.482.0023.1015.0000 – Implantação de Moradias Populares

44.90.61.03 – Terrenos

01 – TESOURO

Suplementação (-).....R\$ (211.801,52)

Artigo 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 28 de Março de 2022.

Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.28 13:55:37 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal